



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 917 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Rodovia Antônio Fernandes da Costa o percurso que liga o distrito de Rafael Arruda a vila de Ouro Branco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rodovia Antônio Fernandes da Costa, o percurso que liga o distrito de Rafael Arruda a vila de Ouro Branco, em Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 787/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1163/08**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rodovia Antônio Fernandes da
Costa o percurso que liga o distrito de Rafael Arruda a vila de
Ouro Branco.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2008.**


**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal**

